

13 EDIÇÃO

AUA! ANGELINI
UNIVERSITY
AWARD 21/22



GESTÃO DOS DANOS COLATERAIS
DA PANDEMIA EM PESSOAS COM
DOENÇAS CRÓNICAS

REGULAMENTO

FUNCIONAMENTO GERAL

1.º ARTIGO

OBJETO DO REGULAMENTO

O presente Regulamento do Angelini University Award! 2021/2022, doravante designado somente por Regulamento, tem por objeto definir o regime de acesso e funcionamento da 13.ª edição do Angelini University Award, adiante designado por "AUA^{121/22}" ou abreviadamente por Concurso.

2.º ARTIGO

ENTIDADE PROMOTORA

O Concurso é dinamizado e promovido pela ANGELINI PHARMA PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA., daqui em diante designada apenas por "Angelini" ou "Angelini Pharma".

3.º ARTIGO

OBJETIVO DO CONCURSO

O Concurso tem por objetivo contribuir para a dinamização da inovação e criatividade em áreas de conhecimento que, de forma direta, envolvam a temática da Saúde, através da distinção de projetos reconhecidos pelo júri como sendo de grande qualidade e relevância.

4.º ARTIGO

REGRAS SOBRE A ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

1. A Promotora do Concurso é soberana na interpretação e aplicação do presente Regulamento, bem como na resolução de situações nele omissas.
2. Os critérios de seleção e os fundamentos para a tomada de decisão, incluindo a atribuição do(s) Prémio(s), são da exclusiva

competência e responsabilidade da Angelini, não podendo as decisões do júri ser objeto de reclamação ou recurso, sendo sempre e em quaisquer circunstâncias, inatacáveis e definitivas.

3. A Angelini reserva-se o direito de não atribuir o(s) Prémio(s) se, por motivos regulamentares ou, em virtude do nível exigido para a qualidade dos projetos, o júri assim o entender.

5.º ARTIGO

ÂMBITO DOS PROJETOS

O "AUA^{121/22}" tem como âmbito "Gestão dos Danos Colaterais da Pandemia em Pessoas com Doenças Crónicas", dirigindo-se aos estudantes do ensino superior nas áreas da saúde a produzir projetos nas vertentes que se relacionam com este tema.

Neste contexto, poderão ser consideradas abordagens de natureza científica, tecnológica, económica, financeira e ambiental, atendendo, em particular, às temáticas de Medicina, Saúde Pública, Farmácia, Enfermagem, Biotecnologia, Biomedicina, Psicologia, Serviço Social e outros, na área da saúde, com relevância para a temática.

Apresentam-se abaixo algumas sugestões de projetos que poderão ser desenvolvidos no âmbito do tema do concurso:

- Prevenção e diagnóstico de doenças crónicas que possam ter-se agravado durante a pandemia:
 - Estratégias de/para prevenção de doenças crónicas;
 - Ferramentas ou dispositivos para diagnóstico/deteção rápida de sintomas de doenças crónicas específicas;

- Investigação científica em doenças crónicas
 - Evoluções/novidades científicas relacionadas com consequências da pandemia;
 - Estudos de caso relevantes para o tema;
 - Repositório de informação científica atual e pertinente para o tema;
- Acompanhamento e tratamento dos doentes diagnosticados:
 - Estratégias e soluções para recuperar pausas/atrasos das consultas e exames de diagnóstico de doenças crónicas devido à covid-19;
 - Sistemas de monitorização/acompanhamento de doentes;
 - Plataformas ou ferramentas digitais para fácil e rápida interação com equipa de saúde;
- Capacitação/Literacia da população em geral e doentes sobre doenças crónicas:
 - Plataformas, ferramentas e/ou manuais para disponibilização e consulta de informação fidedigna sobre doenças crónicas e sua gestão;
- Serviços de saúde (médicos e hospitalares):
 - Plataformas ou ferramentas digitais para registo/consulta de informação clínica, acompanhamento ativo e passivo do doente por parte da equipa de saúde;
 - Estratégias de simplificação e melhoria de processos/procedimentos e protocolos;
 - Medicina humanizada na gestão de doenças crónicas;
 - Manuais/plataformas de formação de profissionais de saúde;
- Apoio Social aos doentes e cuidadores:
 - Redes de apoio psicológico e/ou social ao doente e à família/cuidadores;
 - Estratégias de aproximação do doente a associações ou outras entidades relevantes para as doenças crónicas;
- Outros temas ou áreas relacionadas de relevante interesse, não mencionadas e mediante aceitação pelo Júri.

6.º ARTIGO

CRONOGRAMA

1. O Concurso tendente à atribuição dos Prémios decorrerá durante o segundo semestre do ano letivo 2021/2022.
2. O período de desenvolvimento de projetos corresponde ao segundo semestre do ano letivo de 2021/2022. A formalização da candidatura tem de ser efetuada até às 23:59 horas do dia 6 de abril de 2022, sendo a data limite para entrega dos projetos as 23:59 horas do dia 6 de julho de 2022.

7.º ARTIGO

PRÉMIOS

1. Os Prémios têm natureza pecuniária e consubstanciam-se na atribuição de um montante monetário aos dois primeiros classificados.
 - a. Ao grupo primeiro classificado é atribuído o valor bruto de 10.000€.
 - b. Ao grupo segundo classificado é atribuído o valor bruto de 5.000€.
2. A distribuição dos prémios pelos diferentes elementos dos grupos vencedores é da responsabilidade dos mesmos. A cada elemento dos grupos vencedores será atribuído um diploma de distinção.

3. Todos os autores de projetos participantes que não tenham sido premiados terão direito a receber um diploma de participação no Concurso.
 4. O direito aos Prémios extingue-se, automática e definitivamente e sem necessidade de qualquer formalismo específico, se se verificar umas das seguintes situações:
 - a) Existir alguma irregularidade na candidatura do(s) premiado(s);
 - b) Existirem indícios do projeto ter sido desenvolvido por outro(s) elemento(s) que não conste(m) da candidatura apresentada;
 - c) Se o(s) Prémio(s) não for(em) reclamado(s) no prazo máximo de um ano a contar da data da sua atribuição;
 - d) Se o(s) premiado(s) não aceitar(em), sem qualquer reserva, o presente Regulamento;
 - e) Em caso de inobservância de qualquer regra constante do presente Regulamento.
 5. A atribuição do(s) Prémio(s) não confere quaisquer outros direitos que não seja a atribuição do montante respetivo, exceto se o contrário resultar do presente Regulamento.
2. Os projetos a Concurso deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes requisitos:
 - a) Não serem da autoria de quem faça parte do júri do Concurso;
 - b) Cada participante só se poderá inscrever uma vez no ano letivo de 2021/2022, exceto docentes;
 - c) Os elementos do grupo poderão frequentar ou não o mesmo estabelecimento de ensino;
 - d) Participação individual ou em grupo até 8 elementos;
 - e) O(s) participante(s) pode(m) ser apoiado(s) por docente(s) ou outro(s) especialista(s), devendo para isso indicar os elementos da constituição do grupo até à data de entrega do projeto. Não obstante, a não verificação deste requisito, não constitui impedimento à participação no Concurso.
 - f) A participação em grupo deverá considerar pelo menos metade da sua constituição por estudantes universitários a frequentar cursos na área da saúde.
 3. Os projetos premiados só poderão beneficiar uma única vez do Prémio.

8.º ARTIGO

REQUISITOS DE CANDIDATURA

1. Podem candidatar-se ao Concurso, estudantes do ensino superior, que comprovem a frequência de cursos ao nível de licenciatura, pós-graduação ou mestrado no ano letivo de 2021/2022, num estabelecimento de ensino superior em Portugal podendo neles estar incluídos estudantes ao abrigo de programas de intercâmbio de estudantes do ensino superior.

9.º ARTIGO

PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

1. As candidaturas que reúnam as condições exigidas no presente Regulamento têm de ser formalizadas através do preenchimento completo do formulário online de candidatura, disponível no site www.aua.pt/ficha-de-inscricao, até à respetiva data limite de entrega da candidatura.
2. Conjuntamente com o preenchimento do formulário de candidatura deverá(ão) ser facultado(s) o(s) comprovativo(s) de

matrícula no ano letivo de 2021/2022, relativo(s) ao(s) estudante(s) universitário(s).

3. Ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados, todos os participantes (inclusive docentes, ou outros especialistas, caso aplicável) aceitam o consentimento de autorização para tratamento de dados pessoais pela Angelini Pharma para todas as comunicações consideradas relevantes no âmbito da promoção e divulgação do Angelini University Award!
4. Estes elementos devem ser digitalizados e enviados em formato eletrónico para o e-mail internet.aua@angelini.pt ou através do upload diretamente no formulário de inscrição.
5. A formalização da candidatura implica a aceitação do presente regulamento, sem reservas e condições, por parte dos candidatos, bem como autorização expressa para verificação da autenticidade das informações prestadas.

10.º ARTIGO

FASE ELIMINATÓRIA

1. Todos os participantes deverão de preencher um formulário com questões sobre o projeto que estão a desenvolver. A resposta ao formulário é obrigatória e eliminatória.
2. O formulário deve ser respondido até às 23:59 horas do dia 17 de maio de 2022.
3. As respostas ao formulário irão ser avaliadas por um quadro de júris

especialistas no mote, que irá apreciar a adequação do projeto ao tema.

11.º ARTIGO

PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS

1. Os projetos submetidos a Concurso têm que ser apresentados sob a forma de relatório escrito. Deverão obedecer aos seguintes critérios:
 - a) Conter menção do título do projeto, os autores do mesmo e a instituição de ensino superior a que pertencem;
 - b) Não ultrapassar as 30 páginas em documento Word ou equivalente e enviado em formato PDF;
 - c) Devem ser redigidos em língua portuguesa ou inglesa.
2. O relatório escrito pode ser complementado com ficheiros anexos (maquetes, vídeos em formato MP4 ou WMA, amostras de produtos, etc.).
3. Os projetos candidatos ao Concurso deverão ser enviados por e-mail, através do endereço internet.aua@angelini.pt até às 23:59 horas do dia do prazo limite para entrega dos projetos.
4. Aquando a receção dos projetos, será enviado um e-mail de confirmação de receção dos mesmos.
5. Os projetos submetidos a Concurso não serão restituídos aos candidatos.

SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS

12.º ARTIGO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No processo de avaliação dos projetos, o júri apreciará o mérito dos projetos candidatos ao Concurso, mediante os seguintes parâmetros de avaliação:

- Característica inovadora e diferenciadora do projeto;
- Criatividade;
- Metodologia utilizada no desenvolvimento do projeto;
- Utilidade, aplicabilidade prática e possibilidade real de implementação da ideia;
- Apresentação formal do projeto: relatório escrito, *pitch* e outros materiais (se aplicável).

13.º ARTIGO

JÚRI

1. O júri do Concurso é composto por elementos com reconhecida competência e mérito na temática que constitui o âmbito do Concurso, sendo um deles designado Presidente do júri.
2. A divulgação da composição do júri será divulgada em momento oportuno.
3. No caso de o júri não se julgar competente para avaliar o mérito de um ou vários projetos concorrentes poderá consultar um ou vários peritos, se assim for decidido por maioria. O contacto com o(s) eventual(ais) perito(s) será feito pelo Presidente do júri ou pelo membro em quem este delegue.

14.º ARTIGO

DIVULGAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS

1. A atribuição dos Prémios AUA^{12/22} será comunicada e divulgada em ato público a levar a cabo em evento próprio a realizar em local e data a anunciar previamente.
2. Durante o evento serão selecionados os 5 melhores projetos que serão convidados a apresentar o projeto no evento referido no número anterior.
3. Até 10 dias úteis após a realização do evento referido no n.º 1 deste artigo, a Angelini divulgará na imprensa os nomes dos vencedores do Concurso.
4. Os membros a quem forem atribuídos os Prémios comprometem-se expressamente e como condição do recebimento deste:
 - a) A participar nesse evento;
 - b) A permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados no âmbito à promoção do Concurso, dos próprios Beneficiários, das suas Instituições Académicas de origem e da Angelini Pharma.

15.º ARTIGO

PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DESTES

A propriedade intelectual dos projetos pertence aos autores dos mesmos.

16.º ARTIGO

PROTEÇÃO DE DADOS

1. A Angelini é a responsável pelo tratamento dos dados para efeitos do Concurso.

2. O tratamento dos dados pessoais dos participantes tem as seguintes finalidades,

fundamentos de licitude e prazos de conservação:

Finalidade do Tratamento	Fundamento de Licitude	Prazo de Conservação
Inscrição/Participação no Concurso.	Execução do presente Regulamento.	Período de comprovação do cumprimento de obrigações contratuais ou de outra natureza, enquanto não decorrer o prazo de prescrição.
Divulgação e entrega de prémios.	Execução do presente Regulamento.	Período de comprovação do cumprimento de obrigações contratuais ou de outra natureza, enquanto não decorrer o prazo de prescrição.

3. No contexto das finalidades da Angelini, esta procederá ao tratamento das seguintes categorias de dados pessoais: dados de identificação, dados de contacto, dados de imagem e som, dados relativos a qualificações académicas e dados relacionados com a sua profissão.

4. Os dados pessoais dos participantes podem ser facultados às empresas encarregues da prestação de serviços à Angelini. Caso existentes, estas empresas estão vinculadas à Angelini por contrato escrito, podendo apenas tratar os dados pessoais dos participantes para os fins especificamente estabelecidos acima e não estão autorizadas a tratar os dados pessoais dos titulares dos dados, direta ou indiretamente, para qualquer outra finalidade, em proveito próprio ou de terceiro.

5. Em cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais, os dados pessoais dos participantes poderão também ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias e ainda a entidades que realizem, licitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou estatísticos.

6. Os participantes têm o direito de:

- i. solicitar e receber informações pertinentes a respeito do tratamento de dados pessoais que sejam efetuados;
- ii. solicitar o acesso aos seus dados pessoais, designadamente, obter a confirmação de que os seus dados pessoais são objeto de tratamento;
- iii. retificar, apagar ou limitar o tratamento dos dados pessoais; e,
- iv. solicitar a portabilidade dos seus dados e a oposição ao tratamento dos mesmos.

7. Os participantes têm igualmente o direito de apresentar queixa junto da autoridade de controlo competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados («CNPD»), ou obter reparação e/ou indemnização junto da Angelini, se considerar que o tratamento realizado viola os seus direitos e/ou a legislação em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade aplicáveis.

8. Os participantes podem, por escrito, exercer os direitos consagrados na legislação em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade ou para qualquer outra questão relacionada, a qualquer momento, através do envio de

correio eletrónico para a caixa de correio
protecao.dados@angelini.pt.

exclusiva decisão da Angelini Pharma que disso
dará conhecimento.

17.º ARTIGO

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os prazos e datas constantes deste
Regulamento poderão ser alterados por



www.aua.pt

  /angeliniuniversityaward

